



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)



Nosso Futuro somos nós que construímos

**Aditivo nº 004/2016**

### 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR E BORRACHARIA

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 443.910.300-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Maria Claudete Rodrigues – MEI pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Castelo Branco, 580 – Sala 02, cidade de Bom Progresso-RS inscrita no CNPJ sob n.º 18.967.499/0001-76, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si os serviços de lavagem e borracharia realizados nos veículos integrantes da frota municipal, firmado nesta data nas cláusulas e condições conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste no aditamento de prazo conforme contrato firmado entre as partes referente ao Edital de Pregão Presencial 001/2015.

O mesmo sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 06 de fevereiro de 2016.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 12 de Janeiro de 2016.

MARIA CLAUDETE DE LEMES RODRIGUES - MEI

Contratada

JOÃO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_